

**Parecer de vistas**

**Processo: Proposta de Celebração de Convênio de Cooperação Administrativa e Técnica que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad e o município de Contagem.**

Trata-se de solicitação de celebração de Convênio de Cooperação Administrativa e Técnica da Prefeitura de Contagem com o Estado de Minas Gerais nos termos da DN COPAM 102/2006, para licenciamento, controle e fiscalização de atividades potencialmente poluidoras, classificadas segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004 como classes 1 a 6, localizadas em seu território e de impactos reconhecidamente locais.

Sugerimos inclusão de cláusulas solicitando observação da legislação Estadual e Federal relativa aos seguintes itens:

- Exigência de EIA/RIMA;
- Incidência da Compensação Ambiental, prevista no art. 36 da Lei 9.985/2000;
- Utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, de acordo com a Lei nº 11.428/2006.

É o parecer.

Cordialmente,

Maria Dalce Ricas  
Superintendente Executiva da Amda

